

# Sigilo Absoluto

ÍNDICE

- 1. CADASTRO DE PROCESSO COM SIGILO ABSOLUTO
- 2. VINCULAÇÃO DE USUÁRIOS (SERVIDORES) AO PROCESSO COM SIGILO ABSOLUTO
- 3. VINCULAÇÃO DE PARTES E REPRESENTANTES AO PROCESSO COM SIGILO ABSOLUTO
  - 3.1. Acesso e Consulta de Processo Sigiloso no Portal e-SAJ

✔ Orientação atualizada conforme o CNCGJ/2020.

## 1. CADASTRO DE PROCESSO COM SIGILO ABSOLUTO

No **SIGILO ABSOLUTO** apenas o Magistrado e o(s) servidor(es) por ele indicado(s) terá(ão) acesso aos autos.

Há previsão de uso no [Código de Normas da CGJ](#) (art. 92) e no Provimento-CSM [162/2008](#) (cautelares criminais).

Nestes casos, os autos sigilosos chegam ao cartório distribuidor em dois envelopes lacrados, um maior, contendo pedido e documentos necessários, e um menor, contendo apenas o número e o ano do procedimento investigatório ou do inquérito policial (art. 93, do [Código de Normas da CGJ](#)).

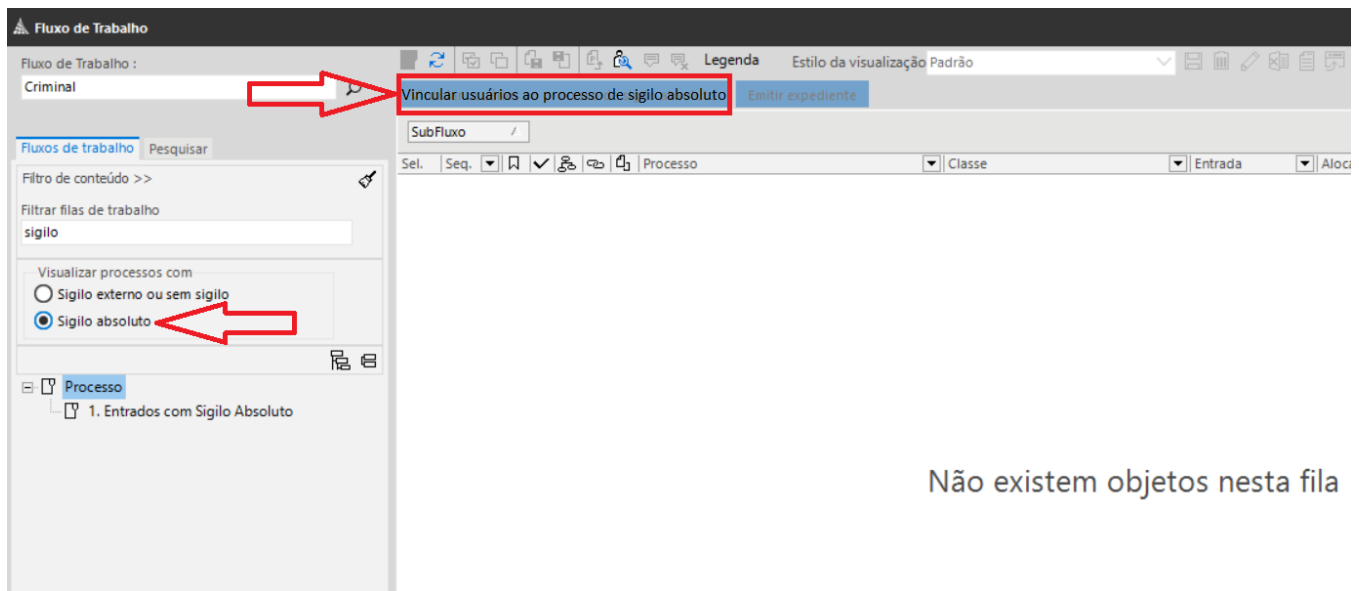
Recebidos os envelopes e conferidos os lacres, o responsável pela distribuição abrirá o envelope menor e efetuará a distribuição no SAJ, informando a Competência, Classe, Assunto Principal, e, conforme o caso, selecionará o **Sigilo Absoluto**, salvará as informações e, por último, clicará em **Distribuir Processo**, autenticando a distribuição na folha de rosto do envelope maior (art. 94, do [Código de Normas da CGJ](#)), conforme figura abaixo:

The screenshot shows the 'Cadastro de Processos' interface. The 'Sigilo' dropdown menu is open, with 'Absoluto' selected. A red arrow labeled '1' points to this selection. At the bottom of the interface, a red arrow labeled '2' points to the 'Distribuir processo' button, and another red arrow labeled '3' points to the 'Salvar' button.

O processo distribuído com Sigilo Absoluto irá diretamente para a fila de trabalho "**Entrados com Sigilo Absoluto**", visível **somente** para o Magistrado da Vara.

## 2. VINCULAÇÃO DE USUÁRIOS (SERVIDORES) AO PROCESSO COM SIGILO ABSOLUTO

Após distribuído o processo com sigilo absoluto, o Magistrado da Vara poderá autorizar **servidor do cartório** a visualizar os autos por meio da atividade "**Vincular usuários ao processo de sigilo absoluto**", disponível na fila, ou pelo Menu "**Andamento**" "**Vinculação de usuários ao Processo de Sigilo Absoluto**".



Não existem objetos nesta fila



Somente o servidor para o qual foi dado acesso e o magistrado poderão visualizar os autos de processo com sigilo absoluto.

### 3. VINCULAÇÃO DE PARTES E REPRESENTANTES AO PROCESSO COM SIGILO ABSOLUTO

**NOVIDADE**

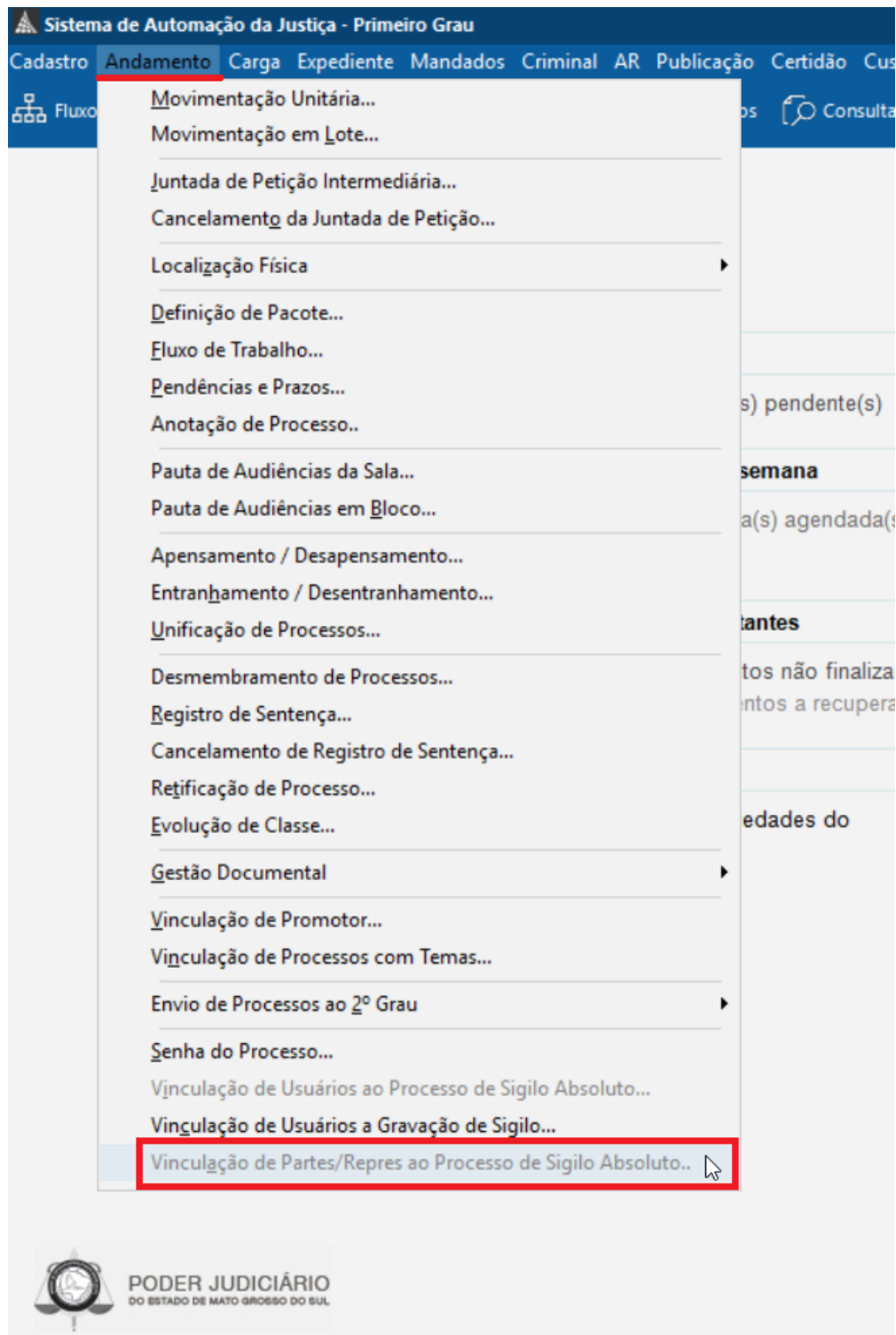
Para atender a Súmula Vinculante nº 14, do STF <sup>1</sup>

, foi disponibilizada no SAJ PG5 nova funcionalidade que permite ao magistrado definir dentre as partes e representantes do **processo com sigilo absoluto** aqueles que poderão ter acesso para **consulta via Portal e-SAJ**.

**i** INFORMAÇÃO!

**Apenas o magistrado do processo pode realizar a inclusão e/ou exclusão de acesso.** Os servidores com acesso ao processo sigiloso podem apenas consultar as partes vinculadas pelo magistrado.

A funcionalidade esta disponível no Menu "Andamento" "Vinculação de Partes/Repres ao Processo de Sigilo Absoluto..".



A partir da tela de vinculação, o magistrado do processo selecionará as partes e representantes com acesso, podendo também retirar o acesso quando desmarcar os indicados anteriormente, conforme imagem abaixo.

Vinculação de Partes e Representantes ao Processo de Sigilo Absoluto

Processo :  Outro nº :

Sel	Tipo	Nome
<input type="checkbox"/>	Parte	Joaquim dos Santos
<input checked="" type="checkbox"/>	Parte	Fátima Soares
<input type="checkbox"/>	Representante	Renato da Silva

**INFORMAÇÃO!**

Quando uma parte for excluída do cadastro do processo ela é automaticamente retirada a permissão de consulta no Portal e-SAJ.  
Já para os representantes a vinculação é retirada quando ele for excluído de todas as partes do processo.

### 3.1. Acesso e Consulta de Processo Sigiloso no Portal e-SAJ

A consulta de processo com sigilo absoluto somente é permitida no Portal e-SAJ utilizando o **número do processo**.

TIPO	ACESSO
<b>Partes</b>	As partes do processo que forem vinculadas pelo magistrado para ter acesso ao processo sigiloso podem consultá-lo utilizando a senha do processo. Caso o processo não tenha partes vinculadas é apresentada mensagem de inexistência do processo.
<b>Representantes</b>	Os advogados identificados no Portal possuem acesso aos processos com sigilo absoluto somente se forem representantes de uma das partes no processo e possuir seu acesso liberado pelo magistrado, caso contrário é apresentada a mensagem de inexistência do processo.
<b>Ministério Público</b>	<p>Na primeira remessa, o processo sigiloso chega sem restrição no SAJ-MP, cabe ao servidor do MP que recebê-lo verificar que se trata de processo sigiloso e fazer a marcação no sistema. Nas remessas seguintes o processo será diretamente encaminhado ao membro do MP.</p> <p>A retirada do sigilo também não ocorre de forma automática quando realizada no SAJ-TJMS, devendo ser removido pelo assessor ou Promotor/Procurador.</p> <p>Recomenda-se que antes de mover o processo sigiloso para a fila do MP, o servidor/magistrado com acesso aos autos entre em contato com a promotoria para combinar o procedimento.</p>

**IMPORTANTE!**

- Quando permitido o acesso ao processo com sigilo absoluto, todas as informações e documentos são liberados para visualização, **independente de possuírem sigilo**.
- A consulta ao processo com sigilo absoluto pode ser auditada, pois é armazenada a parte/senha que realizou acesso aos autos.

1. É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa. &larrhk;

⚠ Evite impressões, consulte sempre o GPS. Orientação sujeita a alterações